instituto dos registos e do notariado

Conservatória de Registo Civil de Nazaré

DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

N.º /

Assunto:

Data: 11-07-2023 Nº de Páginas:

1.Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 115/2018, de 21 de dezembro, por se verificar um volume de serviço incompatível com a prática atempada e regular dos atos, e com a concentração de competências no conservador relativamente a atos cuja delegação a oficial de registo é legalmente admissível, eu Helena Cristina Gonçalves Rodrigues, conservadora da Conservatória do Registo Civil de Alcobaça, em acumulação de funções na Conservatória de Registo Civil, Predial e Comercial da Nazaré, delego, ao abrigo daquele artigo 11º do identificado diploma e do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, e sem prejuízo dos poderes de avocação, anulação, revogação ou substituição, nos a seguir indicados oficiais de registo competência para a prática dos seguintes atos:

a)-Elsa Maria Baptista e Sousa Porêlo – a celebração de casamento civil em horário de expediente dentro da Conservatória, vencimentos, Fundo de Maneio, Siga ;

Nas suas faltas e impedimentos, delego estas funções em:

-- Adelina Maria Marques Carriça Marques.

b) celebração de casamento civil em horário de expediente fora da Conservatória:

- Andreia Sofia Fonseca Batista

-- Adelina Maria Marques Carriça Marques

- Elsa Maria Baptista e Sousa Porêlo

- Lidia Maria Tormenta Pires

c) Integração de Siff:

- Elsa Maria Baptista e Sousa Porêlo

-- Adelina Maria Marques Carriça Marques

d) -confirmação de convenções antenupciais:

- Elsa Maria Baptista e Sousa Porêlo

-- Adelina Maria Marques Carriça Marques

-- Isabel Maria Feliciano Camilo

IMP.IRN.F00.06 • Revisão: 0 • Data: 13-03-2019

- Andreia Sofia Fonseca Batista

- Lidia Maria Tormenta Pires

-e) Realização de procedimentos simplificados de habilitação e partilha de bens

- Lidia Maria Tormenta Pires

e)Para qualificar e subscrever todos os atos de registo relativos a veículos, ao abrigo do disposto na al. j) do n.º 2 do artigo 58º do Decreto Regulamentar 55/80, de 8 de outubro, na redação que lhe foi dada pelo art.º 18º do DL 178-A/2005, de 28/10 e que não estejam já abrangidos nas suas competências próprias nos termos das alíneas a) a i) do mesmo n.º 2, desta disposição legal;

-Elsa Maria Baptista e Sousa Porêlo

- Adelina Maria Marques Carriça Marques

- Vasco Maia Lobo Azeitona

2.o presente despacho produz efeitos a partir de 03-07-2023., ficando por este meio expressamente ratificados, nos termos do nº5 do art. 164º do Código de Procedimento Administrativo, todos os atos praticados em conformidade com a lei, pelos supra indicados Oficiais até à data da sua publicação.

A conservadora

Assinatura

Helena Cristina Gonçalves Rodrigues

Conservatória de Registo Civil, Predial e Comercial da Nazaré